



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2016**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA  
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A  
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA COM  
RECURSO VIGIASUS.

DATA: 02.12.16

ABERT: 19.12.16

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

|  |
|--|
|  |
|--|

|  |
|--|
|  |
|--|

|  |
|--|
|  |
|--|

|  |
|--|
|  |
|--|

|  |
|--|
|  |
|--|



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2016**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA COM RECURSO VIGIASUS.

**DATA:** 02/12/2016.

**ABERTURA:** 19/12/2016.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2016**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 03/2016, de 04 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **110/2016**, do tipo **menor preço, POR ITEM**, às **09h00min (nove) horas do dia 19 de Dezembro de 2016**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA COM RECURSO VIGIASUS**; conforme descrito neste edital e seus anexos.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 06/12/2016, a partir das 08h00min (oito horas).

**TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 19/12/2016, às 08h00min (oito horas).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/12/2016, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 19/12/2016, às 09h00min (nove horas).

**LOCAL:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado”

- 1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA COM RECURSO VIGIASUS**.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.2. Poderão participar deste Pregão:



3.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

#### **4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

##### **4.1. Não poderão participar deste Pregão:**

4.1.1. Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.1.3. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.1.4. O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.1.5. O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

4.1.6. Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### **5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

5.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) na opção "licitações - cadastro de proposta", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital.



- 5.2. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.
- 5.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
- 5.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.
- 5.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 5.6. O licitante deverá constar em sua proposta, **a marca do produto ou a procedência** de forma clara e sem abreviatura, sob pena de **desclassificação** do item.
- 5.7. A cotação de **duas marcas ou duas procedências** para o mesmo item ou opcional de marcas ou procedências, gerará a **desclassificação** do item.

## **6. REFERÊNCIA DE TEMPO**

- 6.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 7.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Bolsa de Licitações e leilões).
- 7.2. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 7.3. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização do recurso de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.
- 7.4. O Município de Coronel Vivida está isento de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), ficando a cargo do (a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (licitante/BLL – Bolsa de Licitações e Leilões) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação)



## **8. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BLL**

- 8.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 8.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 8.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.
- 8.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 8.6. **Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.**

## **9. PARTICIPAÇÃO**

- 9.1. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecido.
- 9.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 9.3. ***É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lança-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.***
- 9.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e leilões pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).



## **10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

10.1. **A partir das 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 19 de Dezembro de 2016**, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a abertura das propostas recebidas. O início da disputa de preços será a partir das **09h00 (nove horas) do dia 19 de Dezembro de 2016**.

10.1.1. A não anexação de proposta escrita no sistema não excluirá o licitante para participar do pregão.

10.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.2.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

10.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.5. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

10.7. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

10.8. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

10.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará o autor dos lances** aos demais participantes, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.262, de 28 de Setembro de 2006.

10.10. No caso desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, na forma eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



- 10.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão, na forma eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, através de comunicado que será disponibilizado no acesso público juntamente com o edital.
- 10.12. O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período **randômico** de tempo de até **30 (trinta) minutos**. A sessão será automaticamente encerrada.
- 10.13. O pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo randômico.
- 10.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor
- 10.15. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MPEs e/ou EPPs) participando dos itens do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma MPE ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a MPE ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima MPE ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.
- 10.16. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail [fernando@coronelvividapr.gov.br](mailto:fernando@coronelvividapr.gov.br) com cópia para o e-mail [fernandoabatti@hotmail.com](mailto:fernandoabatti@hotmail.com), no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no **prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO**.
- 10.17. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo e-mail [fernando@coronelvividapr.gov.br](mailto:fernando@coronelvividapr.gov.br) com cópia para o e-mail [fernandoabatti@hotmail.com](mailto:fernandoabatti@hotmail.com), cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**.
- 10.17.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, **impreterivelmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.



**10.18. A Proposta de Preços deverá conter:**

10.18.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

10.18.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

10.18.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, de acordo com o Anexo I deste Edital;

10.18.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

10.18.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver).

10.19. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

10.20. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**10.21. Serão desclassificadas aquelas propostas que:**

10.21.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

10.21.2. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.

10.22. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

11.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

**11.1.1. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:**

**11.1.1.1 - Habilitação Jurídica**



- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **11.1.1.2 - Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
  - b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.
  - b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:
    - 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
    - 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

#### **11.1.1.3 - Regularidade Trabalhista:**



- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

#### **11.1.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

#### **11.1.1.5 - Demais documentos:**

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**
- e) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII)

#### **11.1.2. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:**

##### **11.1.2.1 – Habilitação jurídica:**

- a) **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido pelo Município de Coronel Vivida – PR;

##### **11.1.2.2 - Regularidade Fiscal:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
- a.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.
- a.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:
- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita



- Federal do Brasil (RFB);
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.
- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- d) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

#### **11.1.2.3 - Regularidade Trabalhista:**

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

#### **11.1.2.4 – Demais documentos:**

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**
- e) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII)
- 11.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 10.16 e submetendo-se ao que segue abaixo:



11.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 11.1.

11.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

11.3. O não cumprimento ao disposto no item 11.2.1. e 11.2.2., não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

11.4. **Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

11.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

11.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

11.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

## **12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

12.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

12.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

12.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:



12.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 12.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

12.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná,



à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

#### **14. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

- 14.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
- 14.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 14.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 14.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 14.3.
- 14.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

#### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

- 15.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 15.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 15.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
  - 15.3.1. Advertência;
  - 15.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
  - 15.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;



15.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

15.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

15.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 15.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 15.3.2, 15.3.3 e 15.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

15.4. As sanções previstas nos itens 15.3.1, 15.3.4 e 15.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 15.3.2 e 15.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

15.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 15.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

15.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

## **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

| OR/UN | UNIDADE               | FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | ELEMENTO DE<br>DESPESA | FONTE DE<br>RECURSOS | CÓDIGO<br>REDUZIDO |
|-------|-----------------------|---------------------------|------------------------|----------------------|--------------------|
| 06/01 | Departamento de Saúde | 06.001.10.301.0019.1.059  | 4.4.90.52.12           | 497                  | 4099               |

## **17. DO CONTRATO**

17.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo V.

17.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

17.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.



**18. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- 18.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**19. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA**

- 19.1. Os equipamentos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) equipamentos(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

- 19.2. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.**

- 19.3 A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) equipamento(s) no Departamento de Saúde Dra. Caldisse de Carli, na Rua Romário Martins, 154, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

**19.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para a Contratante.**

- 19.5. No ato de entrega, o equipamento deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

- 19.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

19.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

19.6.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 19.5 e alíneas e conseqüente aceitação.



- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 19.8. Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
- 19.9. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.
- 19.10. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os equipamentos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

## **20. DO PAGAMENTO**

- 20.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.
- 20.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
- 20.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada

## **21. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

- 21.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida, ou ainda, através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

21.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

## **22. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 22.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça



Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), no prazo mencionado.

- 22.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 22.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 22.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

### **23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

- 23.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 23.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 23.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a



ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 24.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 24.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 24.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 24.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 24.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 24.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida - endereço [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br), do Cidade Compras - endereço [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).



## **25. DOS ANEXOS**

25.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 25.1.1. Anexo I – Termo de Referência.
- 25.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
- 25.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.
- 25.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.
- 23.1.5. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços
- 25.1.6. Anexo VI – Minuta do Contrato.
- 25.1.7. Anexo VII - Declaração Incompatibilidade Negocial

Coronel Vivida, 02 de Dezembro de 2016.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016**

**“TERMO DE REFERÊNCIA”**

|               |                                                                                                                                     |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objeto</b> | <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA COM RECURSO VIGIASUS.</b> |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| ITEM                          | QTDE | UND | COD.  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Valor Máximo unitário R\$ | Valor Máximo total R\$ |
|-------------------------------|------|-----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------|
| 1                             | 1    | UN  | 12100 | GELADEIRA ESPECIAL P GUARDAR VACINAS; VERTICAL, RETANG; 280L (UTEIS), CIRCULACAO DE AR FORCADO; CAMARA INT E 4 GAVETAS EM AÇO INOXID C/ SIST CONTRA PORTAS, ISOLAM TERM DE 5CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA COM VISOR DE VIDRO TRIPLO ANTIEMBAÇANTE; RODIZIOS ESPECIAIS C/ FREIO, DEGELO AUT C/ EVAPORACAO; PANEIS DE COMANDO DE FACIL ACESSO; PROGRAMAVEL DE 2º A 8º, CONTROLADA AUTOMAT A 4ºC POR SOLUCAO; SIST DE ALARME SONORO DE TEMPERATURAS E FALTA DE ENERGIA C/ BATERIA RECARREGAVEL, CHAVE DE ENERGIA E LUZ TEMPORIZADA C/ ACIONAM EXTERNO; 110V; 50/60HZ; 400W, CONSUMO 148KW/HM; MANUAL PORTUGUES; SIST EMERGENCIA; GARANTIA MIN 2 ANOS; ASSIST TEC NO PARANA; REGISTRO ANVISA | 15.946,40                 | 15.946,40              |
| 2                             | 1    | UN  | 7112  | GELADEIRA 468 LITROS: DUPLEX, REFRIGERADOR CICLE DEFROST 468 LITROS, COM FREEZER 115 LITRO, REFRIGERADOR: (L) 347 L; TIPO DE DEGELO; CYCLE DEFROST; EFICIENCIA ENERGETICA; CLASSE A, PRATELEIRAS EM PS CRYSTAL ANTIDERRAMAMENTO NO REFRIGERADOR E NO FREEZER, 02 PRATELEIRAS FUNDAS NA PORTA COM TRAVAS PARA GARRAFAS DE ATE 2,5 LITROS, GAVETAO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS COM CONTROLE DE UMIDADE. 002 FORMAS DE GELO SUSPENSAS, ALIMENTACAO, 110 VOLTS                                                                                                                                                                                                                                                          | 2.470,98                  | 2.470,98               |
| <b>VALOR MÁXIMO TOTAL R\$</b> |      |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           | <b>18.417,38</b>       |

**Dotação Orçamentária**

| OR/UN                       | UNIDADE                                                                                                                        | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA   | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS | CÓDIGO REDUZIDO |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|
| 06/01                       | Departamento de Saúde                                                                                                          | 06.001.10.301.0019.1.059 | 4.4.90.52.12        | 497               | 4099            |
| <b>Vigência do Contrato</b> | O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).                  |                          |                     |                   |                 |
| <b>Prazo de Entrega</b>     | O prazo máximo para o fornecimento dos equipamentos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento. |                          |                     |                   |                 |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



|                         |                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                         |                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Adjudicação</b>      | Por ITEM                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Local de entrega</b> | Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Município de Coronel Vivida, sito no Departamento de Saúde Dra. Caldisse de Carli, na Rua Romário Martins, 154, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta. |
| <b>Fiscalizadora</b>    | Mari R. Lazzari                                                                                                                                                                                                                                |



**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA  
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Sr.  
Pregoeiro do  
Município de Coronel Vivida  
Coronel Vivida – PR

**Identificação da Proponente**

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 110/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA**

Sr.  
Pregoeiro  
Município de Coronel Vivida  
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 110/2016.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (....), ..... de ..... de 2016.

.....  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

Sr.  
Pregoeiro  
Município de Coronel Vivida  
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 110/2016.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_  
(endereço completo)\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº  
123/06, que se enquadra na situação de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o  
caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º  
da referida lei.

..... (....), ..... de ..... de 2016.

.....  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



**ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA  
DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES  
VENCEDORES.**

Sr.  
Pregoeiro  
Município de Coronel Vivida  
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 110/2016.

Razão Social:  
CNPJ:  
Endereço:  
E-mail:  
Telefone:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do item abaixo detalhado:

| Item | Qtde. | Un | Cód.<br>Pmcv | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Marca | Valor<br>Unitário<br>R\$ | Valor<br>Total R\$ |
|------|-------|----|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------|--------------------|
| 1    | 1     | UN | 12100        | GELADEIRA ESPECIAL P GUARDAR VACINAS;<br>VERTICAL, RETANG; 280L (UTEIS),<br>CIRCULACAO DE AR FORCADO; CAMARA INT<br>E 4 GAVETAS EM AÇO INOXID C/ SIST<br>CONTRA PORTAS, ISOLAM TERM DE 5CM<br>NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO<br>LIVRE DE CFC, PORTA COM VISOR DE VIDRO<br>TRIPLO ANTIEMBAÇANTE; RODIZIOS<br>ESPECIAIS C/ FREIO, DEGELO AUT C/<br>EVAPORACAO; PAINEIS DE COMANDO DE<br>FACIL ACESSO; PROGRAMAVEL DE 2° A 8°,<br>CONTROLADA AUTOMAT A 4°C POR<br>SOLUCAO; SIST DE ALARME SONORO DE<br>TEMPERATURAS E FALTA DE ENERGIA C/<br>BATERIA RECARREGAVEL. CHAVE DE<br>ENERGIA E LUZ TEMPORIZADA C/ ACIONAM<br>EXTERNO; 110V; 50/60HZ; 400W, CONSUMO<br>148KW/HM; MANUAL PORTUGUES; SIST<br>EMERGENCIA; GARANTIA MIN 2 ANOS;<br>ASSIST TEC NO PARANA; REGISTRO ANVISA |       |                          |                    |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



|   |   |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
|---|---|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 2 | 1 | UN | 7112 | GELADEIRA 468 LITROS: DUPLEX, REFRIGERADOR CICLE DEFROST 468 LITROS, COM FREEZER 115 LITRO, REFRIGERADOR: (L) 347 L; TIPO DE DEGELO; CYCLE DEFROST; EFICIENCIA ENERGETICA; CLASSE A, PRATELEIRAS EM PS CRYSTAL ANTIDERRAMAMENTO NO REFRIGERADOR E NO FREEZER, 02 PRATELEIRAS FUNDAS NA PORTA COM TRAVAS PARA GARRAFAS DE ATE 2,5 LITROS, GAVETAO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS COM CONTROLE DE UMIDADE. 002 FORMAS DE GELO SUSPENSAS, ALIMENTACAO, 110 VOLTS |  |  |  |
|---|---|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Local e data.

---

Representante legal ou procurador da empresa

Nome e assinatura

CPF e RG



**ANEXO VI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_/PE/110/2016.**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ E A EMPRESA (...).**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0 e, a seguir denominado CONTRATANTE, de outro a empresa ....., estabelecida na rua ....., na cidade de ....., Estado ....., CEP (.....), inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada por seu representante legal, Sr. ...., inscrito no CPF sob o nº ..... e RG nº ....., doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subseqüentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico n.º 110/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Parágrafo primeiro: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **EQUIPAMENTOS PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA COM RECURSO VIGIASUS**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Parágrafo único: Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 110/2016** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:**

Parágrafo único: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (.....), conforme descrição dos produtos acima.



**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Parágrafo único: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

| OR/UN | UNIDADE               | FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | ELEMENTO<br>DE DESPESA | FONTE DE<br>RECURSOS | CÓDIGO<br>REDUZIDO |
|-------|-----------------------|---------------------------|------------------------|----------------------|--------------------|
| 06/01 | Departamento de Saúde | 06.001.10.301.0019.1.059  | 4.4.90.52.12           | 497                  | 4099               |

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

Parágrafo único: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

Parágrafo primeiro: Os equipamentos deverão ser entregues nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) equipamento(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo segundo: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo terceiro: A(s) contratada(s) deverá(ão) entregar o(s) equipamento(s) no Departamento de Saúde Dra. Caldisse de Carli, na Rua Romário Martins, 154, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

Parágrafo quarto: Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus para a Contratante.

Parágrafo quinto: No ato de entrega, o(s) equipamento(s) deverá(ão) estar acompanhado(s) da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- Deverá constar na Nota fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
- Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.

Parágrafo sexto: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no parágrafo quinto e consequente aceitação.

Parágrafo sétimo: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.



Parágrafo oitavo: Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

Parágrafo nono: No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

Parágrafo décimo: Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer os equipamentos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

Parágrafo primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

Parágrafo segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

Parágrafo único: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:**

Parágrafo único: A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos equipamentos recebidos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

Parágrafo primeiro: Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo segundo: Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os itens no Departamento de Saúde Dra. Caldisse de Carli, na Rua Romário Martins, 154, Centro. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;
- II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;



- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

**Parágrafo terceiro:** Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS:**

**Parágrafo primeiro:** No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – RESCISÃO:**

Parágrafo primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo terceiro: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo quarto: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:**

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

#### **CLAUSULA DECIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Parágrafo único: Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### **CLAUSULA DECIMA QUINTA - SUCESSÃO E FORO:**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, .... de ..... de 2016

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



**ANEXO VII**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016.  
MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA COM RECURSO VIGIASUS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 06 de Dezembro de 2016 até às 08h00min do dia 19 de Dezembro de 2016. Abertura das propostas às 08h30min do dia 19 de Dezembro de 2016. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 19 de Dezembro de 2016. Prazo de entrega é de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de fornecimento. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 18.417,38. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 02 de Dezembro de 2016. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **110765/2016**

Título Pregão Eletrônico nº 110/2016

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

E-mail leila@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 02/12/2016 14:18

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras Coronel Vivida Licitação - CIS 4. DIOE Publicação Pregão Eletrônico nº 110-2016 equipamentos vigiasus.pdf  
7,16 KB

Data de publicação

 05/12/2016 Segunda-feira

R\$ 120,00

Faturada

02/12/16  
14:24Nº da Edição do Diário:  
9835Histórico

TIRAGEM REALIZADA



## Município de Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS  
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E DE ÁUDIO E VÍDEO - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 025/2016, com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA                                          | CNPJ N.º           |
|-----|------------------------------------------------------------|--------------------|
| 054 | CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME | 73.334.476/0001-32 |
| 055 | D. F. SILVESTRE - EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJADOS - ME    | 20.665.463/0001-80 |
| 056 | DINOMAR PEDRO SCHERER - ME                                 | 05.593.507/0001-10 |
| 057 | ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME                             | 02.995.568/0001-15 |
| 058 | GESUL COMERCIAL LTDA - ME                                  | 14.711.959/0001-40 |
| 059 | ISMAEL HENZ - ME                                           | 04.928.714/0001-86 |
| 060 | ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA - ME                      | 05.686.030/0001-47 |
| 061 | TOMASSON MOVEIS LTDA - EPP                                 | 95.361.108/0001-22 |
| 062 | FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME                                  | 22.371.010/0001-76 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br), na guia Serviços/Licitações, sendo que até a presente data, houve alteração no lote 01 - item 45 referente a Ata de Registro de Preços n.º 025/2016, da empresa Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos LTDA - ME, sendo que os demais preços registrados não sofreram alterações.

Dois Vizinhos, 04 de dezembro de 2016.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 171/2016

Decreto n.º 13307/2016 - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 385.500,00 e das outras providências. - 03 de novembro de 2016.

Decreto n.º 13308/2016 - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 230.645,00 e das outras providências. - 03 de novembro de 2016.

OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br)

### MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS RODOVÁRIAS E AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 11 de janeiro de 2017 - Hora: até às 08h30min - Horário de Brasília - Início da Sessão Pública: Dia: 11 de janeiro de 2017 - Hora: às 09h40min - Horário de Brasília.

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br), serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8827.

Dois Vizinhos, 30 de novembro de 2016.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

### MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDESTE

#### DECRETO N.º. 0471/2016

OBJETO: Exonera GABRIELA LOYOLA DANIELUZ para exercer cargo de Chefe de Departamento II símbolo CC-4;

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o requerimento protocolado sob n.º. 34.797;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada a partir de 28 de novembro de 2016 a Srta. GABRIELA LOYOLA DANIELUZ, do cargo de Chefe de Departamento II instituído pela Lei Municipal n.º 1.484/97 de 09 de abril de 1997, Símbolo CC-4 a pedido;

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 28 DE NOVEMBRO DE 2016;

Álvaro Felipe VALÉRIO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO N.º. 0473/2016

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob n.º. 34.696 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida a prorrogação da licença maternidade por 60 (sessenta) dias, a funcionária LILIANE CRISTINA ESCHENBACK com fundamento no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 2.334/2011, de 15/03/2011.

Art. 2.º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 01/12/2016 findando em 29/01/2017.

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Álvaro Felipe VALÉRIO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR

### PORTARIA N.º 1239/2016

DATA: 02.12.2016

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º) Nomear a partir de 02.12.2016 o Senhor JAISSON ANTUNES CORREIA, portador do CPF N.º 063.709.619-30 e Cédula de Identidade RG n.º 9.611.017-0, expedida pela SSP/PR, para ocupar o Cargo de Borracheiro, com carga horária de 40.00 (quarenta horas) semanais e Piso Salarial da Tabela do anexo VII, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação, face a aprovação em 1.º lugar no Concurso Público Municipal, através do Edital 001/2015 de 05.05.2015.

Art. 2.º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3.º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2016.

Registre-se e Publique-se:

Eliandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal.

Vladimir Lucini,  
Diretor do Depto. de Administração.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO N.º 281/2016

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n.º 281/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob n.º 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelandia, n.º 521, centro, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dr. Hilário Andrashko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 007510149-15 e RG sob n.º 692.485 - Pr e a empresa RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.170.661/0001-90, estabelecida na Rua Nossa Senhora do Carmo, S/N, São Gabriel, na cidade de Colombo, estado do Paraná, contratada, conforme a seguir estipulado:

Considerando notificação extrajudicial encaminhada para a empresa em 17.11.2016, apresentando - lhe as sanções cabíveis a serem aplicadas pelo descumprimento do contrato, no que se refere à cláusula oitava (Do início dos Serviços); Considerando Parecer Jurídico "...entendo pela imposição da multa contratual prevista na Cláusula Décima, § 1.º, inc. II, AL "c", por duas vezes, ao fornecedor RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, conforme fundamentação acima."

Considerando despacho do Prefeito "... I - Acolho parecer jurídico retro, e determino a imposição de multa prevista na cláusula décima, §1.º, inc. II, AL "c", ao fornecedor RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, por duas vezes, no valor total de R\$9.401,74 (Nove mil quatrocentos e um reais e setenta e quatro centavos) II - Tendo em vista que o fornecedor não se pronunciou acerca do início das obras, determino a rescisão do Contrato n.º 281/2016, e imponho ao fornecedor a penalidade prevista na Cláusula Décima, § 1.º, inc. III, que é a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Palmas pelo prazo de 2 (dois) anos..."

O Prefeito Municipal de Palmas, Dr. Hilário Andrashko, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, a partir de 29 de Novembro de 2016, o contrato n.º 281/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ e a empresa RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.

CLAUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Palmas, Estado do Paraná, de acordo com o art. 78, inciso I, da Lei n.º 8666/93, tendo em vista que a empresa não cumpriu com as obrigações contratuais, objetivamente com o início da obra conforme documento contratual assinado.

CLAUSULA TERCEIRA: Serão aplicáveis as sanções cabíveis conforme disposto na CLÁUSULA DÉCIMA, § 1.º, inc. II, AL "c", por duas vezes do contrato 281/2016.

Palmas, 29 de Novembro 2016.

Hilário Andrashko

Prefeito Municipal de Palmas

CONTRATANTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 94/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

"Fica alterada a cláusula segunda do contrato original de modo a aumentar o preço unitário fixado em contrato para o item 50 (FOLHA A4 GRAMATURA: 75g/ M², FORMATOS: A4 (210 X 297 MM), CARTA (216 X 279 MM), FOLHAS/RESMA: 500 CERTIFICAÇÕES: CERFLOR), do lote 02, passando do valor unitário de R\$ 14,00 para R\$ 16,06"

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amop.dioems.com.br>, edição do 05 de dezembro de 2016, conforme Lei Autorizativa n.º 714 de 02 de março de 2012.

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2016. MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA COM RECURSO VIGIASUS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 05 de Dezembro de 2016 até às 08h00min do dia 19 de Dezembro de 2016. Abertura das propostas às 08h30min do dia 19 de Dezembro de 2016. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 19 de Dezembro de 2016. Prazo de entrega é de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de fornecimento. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 18.417,38. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.blscompras.org.br](http://www.blscompras.org.br). O edital está disponível nos sites [www.blscompras.org.br](http://www.blscompras.org.br) e [www.coronelviva-da-pr.gov.br](http://www.coronelviva-da-pr.gov.br) ou [www.blscompras.org.br](http://www.blscompras.org.br). Informações: (46) 3232 8331. Coronel Vívda, 02 de Dezembro de 2016. Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR

### ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 028/2016

Em análise ao processo de Inexigibilidade n.º 028/2016, de 01 de dezembro de 2016, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições o Sr. Lessir Canan Bortoli Prefeito Municipal de Renascença - Pr, R A T I F I C A o procedimento com amparo na Lei n.º 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2017.

VALOR DO CONTRATO - R\$ 330.738,00 (trezentos e trinta mil setecentos e trinta e oito reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, buscando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA, CNPJ sob n.º 79.719.613/0001-33, Curitiba - Pr.

CONTRATANTE: Município de Renascença - Pr.

Renascença - Pr, 02 de dezembro de 2016.

LESSIR CANAN BORTOLI  
Prefeito Municipal

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2016 - PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico n.º 073/2016 - PMR. Objetivando a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para o centro de saúde, em favor das seguintes empresas:

Rosângela Soares Sardinha Cornetta, no valor total de R\$ 4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez reais);

Cirapir - Comercio de Equipamentos Medicos Cirurgicos Ltda, no valor total de R\$ 1.029,00 (um mil e vinte e nove reais);

K.C.R. Comercio de Equipamentos Ltda, no valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

D-X Industria, Comercio, Importação e Exportação Ltda, no valor total de R\$ 1.225,80 (um mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos);

JD Equipamentos Medicos Ltda, no valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);

Dirceu Longo & Cia Ltda, no valor total de R\$ 853,94 (oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos);

Vinicius Chaves dos Santos, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais);

RRL Comercio e Manutenção em Informatica Eireli, no valor total de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais);

Eletromaquinas Astec Ltda, no valor total de R\$ 77,00 (setenta e sete reais);

Fenix Equipamentos para Informatica Ltda, no valor total de R\$ 3.894,98 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos);

Amarildo Baseggio & Cia Ltda, no valor total de R\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais).

Renascença, 02 de dezembro de 2016.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2016

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial n.º 120/2016, com abertura em 02 de dezembro de 2016, e verificando que não houve interposição recursal, eu JOSÉ ROBERTO BOCALON, designado pela Portaria n.º 023/2016 ADJUDICADO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial n.º 120/2016, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: COMERCIAL ONIX LTDA - EPP CNPJ N.º 17.659.287/0001-69: NO ITEM 01 VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1.150,00 perfazendo um total de R\$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais).

Saudade do Iguaçu, 02 de dezembro 2016.

JOSÉ ROBERTO BOCALON  
PROGOREIRO

### MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2016

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial n.º 120/2016, com abertura em 02 de dezembro de 2016, e não existindo interposição recursal, eu JOSEMAR ANTONIO CEMIN, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 120/2016, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: COMERCIAL ONIX LTDA - EPP CNPJ N.º 17.659.287/0001-69: NO ITEM 01 VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1.150,00 perfazendo um total de R\$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais).

Saudade do Iguaçu, 02 de dezembro de 2016.

JOSEMAR ANTONIO CEMIN  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR PORTARIA N.º 104/2016, de 02 de dezembro de 2016.

Nomeação de JOSE DENI SILVESTRE - coordenador do FMAS,

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://amop.dioems.com.br>, edição de 05/12/2016, conforme Lei Autorizativa n.º 678 de 07 de dezembro de 2011.

## MUNICÍPIO DE SULINA - PR

### DECRETO N.º 579/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 80.000,00.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico <http://amop.dioems.com.br>, edição do 05 de dezembro de 2016, conforme Lei Autorizativa n.º 714 de 02 de março de 2012.

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 05 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1244



### HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2016 – PROCESSO Nº. 085/2016.** Data Abertura: 29/11/2016 Horário: 10h. Objeto: Aquisição de material de expediente, higiene, limpeza, copa e cozinha, a fim de dar continuidade aos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Programa Bolsa Família prestados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, proveniente de recursos advindos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, do Governo Federal, conforme especificado no Termo de Referência-Anexo "I" do edital. Após o recebimento das propostas e análise das documentações, a equipe constatou que a empresa cumpre as exigências do edital, homologando este certame ao vencedor adiante mencionado:

| PROponente                                                                              | Itens                                                                                                                                                                            | VLR TOTAL ITENS R\$ |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| AP Oeste Distribuidora e Com. De Alimentos Ltda – EPR, C.N.P.J. nº. 05.919.156/0001-94. | Lote: 02 – Itens: 03, 06, 22 e 29.                                                                                                                                               | 9.620,00            |
| Platforma Ind. E Com. De Confeções Eireli – ME, C.N.P.J. nº. 09.325.485/0001-68         | Lote: 01 – Itens: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 44, 45, 47, 62, 63, 71, 72; Lote: 02 – Item: 23.                                                                           | 8.491,55            |
| Granifalme Decorações Ltda – ME, C.N.P.J. nº. 20.593.444/0001-95.                       | Lote: 01 – Itens: 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 66, 67, 68, 70; Lote: 02 – Itens: 02, 12, 13, 14, 15, 16, 24, 28; Lote: 03 – Item: 02. | 9.334,20            |
| HB Sul Comércio de Alimentos Ltda – ME, C.N.P.J. nº. 22.094.574/0001-09.                | Lote: 02 – Item: 11; Lote: 03 – Item: 01.                                                                                                                                        | 13.256,00           |
| Itamar Vieira – Clevelândia – ME, C.N.P.J. nº. 08.073.122/0001-10.                      | Lote: 01 – Itens: 32, 43, 59; Lote: 02 – Item: 27.                                                                                                                               | 24.214,93           |
| Rene Lutz Oglieri – ME, C.N.P.J. nº. 04.249.243/0001-19.                                | Lote: 01 – Itens: 18, 58, 69; Lote: 02 – Itens: 09, 20 e 21.                                                                                                                     | 13.456,75           |
| Rosteca – Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda – ME, C.N.P.J. nº. 05.621.193/0001-11. | Lote: 02 – Itens: 17, 18, 19 e 31.                                                                                                                                               | 9.966,00            |
| Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda, C.N.P.J. nº. 05.340.608/0001-89.        | Lote: 02 – Itens: 01, 04, 08, 10, 25, 28, 30 e 32.                                                                                                                               | 8.057,50            |
| Admir Perin – ME, C.N.P.J. nº. 02.266.113/0001-19.                                      | Lote: 01 – Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 20, 25, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 49, 52, 57, 64 e 65; Lote: 02 – Itens: 05 e 07.                    | 12.720,90           |

Clevelândia, 01 de dezembro de 2016. Álvaro Felipe VALERIO Prefeito de Clevelândia

### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2016 – PROCESSO Nº. 087/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2016** Objeto: "Registro de preços para futuros e eventuais serviços metalúrgicos e aquisição de materiais para manutenção da frota municipal". PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro de preços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro de preços.

PROponente VENCEDOR: PAULO CESAR MULLER – ME, C.N.P.J. sob nº 18.500.466/0001-11.

#### LOTE 01–SERVIÇOS

| Item         | Quant | Unid | Descrição                                                                                                           | Vlr. Unit. (R\$.) | Vlr. Total (R\$.) |
|--------------|-------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 1            | 500   | Hrs  | Serviços de ajustes com solda e manutenção (retroescavadeira, motoniveladora, rolo compactador, caminhões e ônibus) | 66,00             | 33.000,00         |
| 2            | 200   | Hrs  | Serviço de Torno                                                                                                    | 87,00             | 17.400,00         |
| 3            | 50    | Hrs  | Serviço de Prensa                                                                                                   | 118,00            | 5.900,00          |
| 4            | 50    | Hrs  | Serviço de Fresa                                                                                                    | 116,00            | 5.800,00          |
| 5            | 50    | Hrs  | Serviço de Calandra                                                                                                 | 85,00             | 4.250,00          |
| Total em R\$ |       |      |                                                                                                                     |                   | 66.350,00         |

#### LOTE 02 – MATERIAIS

| Item         | Quant | Unid | Descrição                                      | Vlr. Unit. (R\$.) | Vlr. Total (R\$.) |
|--------------|-------|------|------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 300          | Kgs   |      | Chapa preta 1/8                                | 11,00             | 3.300,00          |
| 300          | Kgs   |      | Chapa preta 1/4                                | 11,00             | 3.300,00          |
| 3            | 100   | Kgs  | Ferro red. Treilhado 30,0mm aço 1045           | 14,00             | 1.400,00          |
| 4            | 150   | Kgs  | Ferro red. Treilhado 50,0mm aço 1045           | 14,00             | 2.100,00          |
| 5            | 200   | Kgs  | Ferro red. Treilhado 70,0mm aço 1045           | 14,00             | 2.800,00          |
| 6            | 150   | Kgs  | Ferro chato 1/2 x 2 1/2 aço 1010               | 11,00             | 1.650,00          |
| 7            | 150   | Kgs  | Ferro chato 5/8 x 3 aço 1010                   | 11,00             | 1.650,00          |
| 8            | 1000  | Pcs  | Eletrodo 46 X 4,0mm soldado                    | 4,15              | 4.150,00          |
| 9            | 1000  | Pcs  | Eletrodo 46 X 3,25mm soldado                   | 4,00              | 4.000,00          |
| 10           | 450   | Unid | Libra de oxigênio                              | 4,75              | 2.137,50          |
| 11           | 50    | Pcs  | Eletrodo cromoniquel 3,25mm soldado            | 7,50              | 375,00            |
| 12           | 50    | Pcs  | Eletrodo laminado ferro fundido 3,25mm soldado | 19,50             | 975,00            |
| 13           | 200   | Pcs  | Eletrodo grafite para corte 1/4                | 4,75              | 950,00            |
| 14           | 50    | Pcs  | Vareta de metal 2,38mm soldada                 | 9,00              | 450,00            |
| Total em R\$ |       |      |                                                |                   | 29.237,50         |

Clevelândia, 02 de dezembro de 2016. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 285/13, DE 20/11/2013, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/13, DE 14/11/2013, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:**

PARTES: Município de Clevelândia e Caduceu Contabilidade e Planejamento Ltda-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato. PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses. PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 21/11/2016 a 20/11/2017. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 21/11/2013 a 20/11/2017. VALOR DO ADITAMENTO: R\$. 26.518,44 (vinte e seis mil, quinhentos e dezotto reais e quarenta e quatro centavos). FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 24/11/2016. Clevelândia, 24 de novembro de 2016. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 285/13, DE 20/11/2013, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/13, DE 14/11/2013, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:**

PARTES: Município de Clevelândia e Caduceu Contabilidade e Planejamento Ltda-ME. OBJETO: "Reajuste do valor contratado". PRAZO: 12 (doze) meses. PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 21/11/2015 a 20/11/2016. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 21/11/2013 a 20/11/2017. VALOR DO ADITAMENTO: R\$. 2.333,62 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos). VIGÊNCIA: De 21/11/2016 a 20/11/2017. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 25/11/2016. Clevelândia, 25 de novembro de 2016. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/15, DE 06/10/2015, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA Nº. 002/15, DE 28/09/2015, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:**

PARTES: Município de Clevelândia e Reval Indústria e Comércio de Madeiras Ltda-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato. PRAZO ADICIONAL: 60 (sessenta) dias. PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 01/12/2016 a 31/01/2017. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 06/10/2015 a 30/10/2020. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 30/11/2016. Clevelândia, 01 de dezembro de 2016. Álvaro Felipe VALERIO Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/15, DE 06/10/2015, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA Nº. 002/15, DE 28/09/2015, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:**

PARTES: Município de Clevelândia e Metalúrgica Portal Fer Ltda-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato. PRAZO ADICIONAL: 45 (quarenta e cinco) dias. PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 01/12/2016 a 15/01/2017. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 06/10/2015 a 30/10/2020. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 30/11/2016. Clevelândia, 01 de dezembro de 2016. Álvaro Felipe VALERIO Prefeito Municipal

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016. MENOR PREÇO POR ITEM**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA COM RECURSO VIGIASUS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 06 de Dezembro de 2016 até às 08h00min do dia 19 de Dezembro de 2016. Abertura das propostas às 08h30min do dia 19 de Dezembro de 2016. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 19 de Dezembro de 2016. Prazo de entrega é de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de fornecimento. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 18.417,38. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vívica, 02 de Dezembro de 2016. Ademir Antonio Azilero – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



o serviço de substituição de lâmpadas, soquete, fios, conectores, relé, ignitor, capacitor, reator e demais itens pertinentes. O edital completo está à disposição dos interessados, no site [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br), link licitações, campo, "Tomada de Preços", 004/2016 a partir de 05 de dezembro de 2016.

Informações: (0\*\*43) 3520-8007 ou 8013, [licitacaopmcp@gmail.com](mailto:licitacaopmcp@gmail.com) Coronel Procópio, 01 de dezembro de 2016.

Kelly Jaqueline Souza Neves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

110426/2016

## Coronel Vivida

### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016. MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA COM RECURSO VIGIASUS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 06 de Dezembro de 2016 até às 08h00min do dia 19 de Dezembro de 2016. Abertura das propostas às 08h30min do dia 19 de Dezembro de 2016. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 19 de Dezembro de 2016. Prazo de entrega é de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de fornecimento. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 18.417,38. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 02 de Dezembro de 2016. Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

110765/2016

## Cruzmalina

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 027/2016

O Município de Cruzmalina, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 096/2016, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 - Centro, AQUISIÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA, CONFORME PORTARIA Nº 2.759 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014. Licitação será tipo menor preço (VALOR GLOBAL), REGISTRO DE PREÇO.

Obs. O presente edital se encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados, no Departamento de Licitações, sito à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 - Centro, de segunda à sexta das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Município de Cruzmalina/PR, 02 de dezembro de 2016

JOSE MARIA DOS SANTOS  
CARCARGO Prefeito Municipal

110630/2016

## Fazenda Rio Grande

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2016

Processo Administrativo nº. 144/2016 / Protocolo nº 11743/2016

Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de Preços para confecção de Uniformes e aquisição de Acessórios para a Guarda Municipal e agentes do FAZTRANS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data /Horário da Abertura: 15 de Dezembro de 2016, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 05 a 15 de Dezembro de 2016, no endereço eletrônico <http://www.fazendaoficial.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Dezembro de 2016.

Carlos Henrique Reis dos Santos  
Presidente da CPL

110816/2016

## Flor da Serra do Sul

### Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul Aviso de Licitação

#### Pregão Presencial Nº 25/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial, às 09:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2016, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para: objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e implementos para implantação de Hortas Domésticas em atendimento ao Programa Família Paranaense, que será executado pela Assistência Social. Cópia do Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura ou pelo site Oficial do Município.

Flor da Serra do Sul, 30 de Novembro de 2016.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa  
Prefeita Municipal

110507/2016

## Francisco Beltrão

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2016 - UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de leite em pó especial, para atendimento social no município de Francisco Beltrão, RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios aos Municípios. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2016. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2016.

NÁDIA DALL AGNOL  
Pregoeira

110666/2016

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 172/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de Luminárias de LED COB (Chip's on Board), para uso externo em poste, visando atender às necessidades da iluminação pública do Município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica ALTERADO o item 1.1 do edital. 2) Fica ALTERADO os itens de contratação do edital. 3) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 15 de dezembro de 2016, às 09:00 horas. 4) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2016.

Cidney Barbiero Filho  
Pregoeiro

110828/2016

## Guaíra

### MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 189/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de procedimento odontológico, que serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 16/12/2016.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



## **EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2016**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA COM RECURSO VIGIASUS.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/12/2016 as 09h00min.

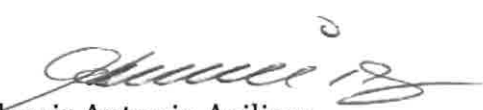
**LOCAL:** Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

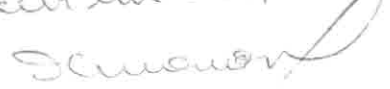
**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 18.417,38 (dezoito mil e quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 30(trinta) dias.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 02 de Dezembro de 2016.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 07.12.16  




11/11/11



**Leila**

---

**De:** Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 7 de dezembro de 2016 11:33  
**Para:** 'vendas3@elber.ind.br'  
**Assunto:** ENC: edital  
**Anexos:** 2. Edital Pregão Eletr 110-2016 equipamentos vigiasus.pdf  
  
**Prioridade:** Alta

Bom dia

Segue anexo edital

Att.

Leila



**Leila**

---

**De:** Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 7 de dezembro de 2016 11:33  
**Para:** 'hospitalar@indrel.com.br'  
**Assunto:** ENC: edital  
**Anexos:** 2. Edital Pregão Eletr 110-2016 equipamentos vigiasus.pdf  
**Prioridade:** Alta

Bom dia

Segue anexo edital

Att.

 Leila



## Leila

---

**De:** Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 7 de dezembro de 2016 11:29  
**Para:** 'moveisvitalar@uol.com.br'  
**Assunto:** ENC: edital  
**Anexos:** 2. Edital Pregão Eletr 110-2016 equipamentos vigiasus.pdf  
**Prioridade:** Alta

Bom dia

Segue anexo edital

Att.

Leila



**Leila**

---

**De:** Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 7 de dezembro de 2016 11:28  
**Para:** 'vendascoronelvivida@lojasmanica.com.br'  
**Assunto:** ENC: edital  
**Anexos:** 2. Edital Pregão Eletr 110-2016 equipamentos vigiasus.pdf  
  
**Prioridade:** Alta

Bom dia

Segue anexo edital

Att.

Leila



## Leila

---

**De:** Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 7 de dezembro de 2016 11:27  
**Para:** 'soberana@wln.com.br'  
**Assunto:** ENC: edital  
**Anexos:** 2. Edital Pregão Eletr 110-2016 equipamentos vigiasus.pdf  
  
**Prioridade:** Alta

**De:** Leila [mailto:leila@coronelvivida.pr.gov.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 7 de dezembro de 2016 11:21  
**Para:** 'vendas@novainstruments.com.br' <vendas@novainstruments.com.br>  
**Assunto:** edital  
**Prioridade:** Alta

Bom dia

Segue anexo edital

Att.

Leila



**Leila**

---

**De:** Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 7 de dezembro de 2016 11:26  
**Para:** 'marisbonfante@yahoo.com.br'  
**Assunto:** ENC: edital  
**Anexos:** 2. Edital Pregão Eletr 110-2016 equipamentos vigiasus.pdf

**Prioridade:** Alta

Bom dia

Segue anexo edital

Att.

Leila



**Leila**

---

**De:** Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 7 de dezembro de 2016 11:26  
**Para:** 'gerente104@lojasmm.com.br'  
**Assunto:** ENC: edital  
**Anexos:** 2. Edital Pregão Eletr 110-2016 equipamentos vigiasus.pdf  
**Prioridade:** Alta

Bom dia

Segue anexo edital

Att.

Leila



**Leila**

---

**De:** Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 7 de dezembro de 2016 11:25  
**Para:** 'vendas@biotecno.com.br'  
**Assunto:** ENC: edital  
**Anexos:** 2. Edital Pregão Eletr 110-2016 equipamentos vigiasus.pdf  
**Prioridade:** Alta

Bom dia

Segue anexo edital

Att.

 Leila

**Leila**

---

**De:** Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 7 de dezembro de 2016 11:23  
**Para:** 'novatecnica@novatecnica.com.br'  
**Assunto:** edital  
**Anexos:** 2. Edital Pregão Eletr 110-2016 equipamentos vigiasus.pdf  
**Prioridade:** Alta

Bom dia

Segue anexo edital

Att.

 Leila



**Leila**

---

**De:** Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 7 de dezembro de 2016 11:21  
**Para:** 'vendas@novainstruments.com.br'  
**Assunto:** edital  
**Anexos:** 2. Edital Pregão Eletr 110-2016 equipamentos vigiasus.pdf

**Prioridade:** Alta

Bom dia

Segue anexo edital

Att.

Leila

**Iana**

**De:** Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 8 de dezembro de 2016 09:32  
**Para:** HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)  
**Assunto:** AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA COM RECURSO VIGIASUS.  
**Anexos:** 110. Edital - Mural Pg Eletr. nº 110-2016.doc

Att, Iana Schmid  
Município de Coronel Vivida  
Licitações e Contratos  
(46) 3232-8304  
[iana@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:iana@coronelvivida.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2016**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA COM RECURSO VIGIASUS.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/12/2016 as 09h00min.

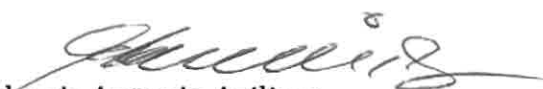
**LOCAL:** Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 18.417,38 (dezoito mil e quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 30(trinta) dias.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 02 de Dezembro de 2016.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi elaborado no Seguinte  
desta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de  
02/12/16 a 19/12/16  
  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
CORONEL VIVIDA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016  
Processo Administrativo Nº 162/2016  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FERNANDO DE QUADROS ABATTI  
Data de Publicação: 05/12/2016 10:18:06

MOVIMENTOS DO PROCESSO

|                        |                       |                                                     |
|------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------|
| 08/12/2016 17:53:48    | CADASTRO DE PROPOSTA  | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                             |
| 16/12/2016 11:45:56    | CADASTRO DE PROPOSTA  | EQUIPOS COMERCIAL LTDA                              |
| 16/12/2016 16:39:47    | CADASTRO DE PROPOSTA  | GILSON GILBERTO LISE ME                             |
| 16/12/2016 17:41:59    | CADASTRO DE PROPOSTA  | INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA   |
| 18/12/2016 15:14:34    | CADASTRO DE PROPOSTA  | GDC DA SILVA COSTA EIRELI                           |
| 18/12/2016 21:44:16    | CADASTRO DE PROPOSTA  | N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA                 |
| 18/12/2016 22:46:04    | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                             |
| 18/12/2016 22:48:10    | CADASTRO DE PROPOSTA  | ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME            |
| 19/12/2016 07:30:10    | CADASTRO DE PROPOSTA  | ALCI N. BECKER & CIA LTDA                           |
| 19/12/2016 07:36:31    | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | ALCI N. BECKER & CIA LTDA                           |
| 19/12/2016 07:52:20    | CADASTRO DE PROPOSTA  | EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP          |
| 19/12/2016 07:53:30    | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP          |
| 19/12/2016 07:56:37    | CADASTRO DE PROPOSTA  | EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA |
| 19/12/2016 07:57:07    | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA |
| 19/12/2016 09:00:02    | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                           |
| Bom dia a todos.       |                       |                                                     |
| 19/12/2016 09:00:44    | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                           |
| Lances para o item 01. |                       |                                                     |
| 19/12/2016 09:09:11    | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                           |
| Lances para o item 02. |                       |                                                     |

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
GELADEIRA ESPECIAL P GUARDAR VACINAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                        |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------|------------------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade: UNID. | Marca: ELBER-CSV 280   | Modelo: ELBER-CSV 280  |
| Descrição: GELADEIRA ESPECIAL P GUARDAR VACINAS; VERTICAL, RETANG; 280L (UTEIS), CIRCULACAO DE AR FORCADO; CAMARA INT E 4 GAVETAS EM AÇO INOXID C/ SIST CONTRA PORTAS, ISOLAM TERM DE 5CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA COM VISOR DE VIDRO TRIPLO ANTIEMBAÇANTE; RODIZIOS ESPECIAIS C/ FREIO, DEGELO AUT C/ EVAPORACAO; PAINEIS DE COMANDO DE FACIL ACESSO; PROGRAMAVEL DE 2° A 8°, CONTROLADA AUTOMAT A 4°C POR SOLUCAO; SIST DE ALARME SONORO DE TEMPERATURAS E FALTA DE ENERGIA C/ BATERIA RECARREGAVEL. CHAVE DE ENERGIA E LUZ TEMPORIZADA C/ ACIONAM EXTERNO; 110V; 50/60HZ; 400W, CONSUMO 148KW/HM; MANUAL PORTUGUES; SIST EMERGENCIA; GARANTIA MIN 2 ANOS; ASSIST TEC NO PARANA; REGISTRO ANVISA |                |                        |                        |
| Quantidade: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                | Valor Unit.: 10.249,00 | Valor Total: 10.249,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                          | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|---------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 GDC DA SILVA COSTA EIRELI           | 003 | 09.721.729/0001-21 | 15.946,00      | 10.249,00    | Sim |
| 2 FLC SUPRIMENTOS LTDA ME             | 021 | 22.371.010/0001-76 | 15.940,00      | 10.250,00    | Sim |
| 3 ALCI N. BECKER & CIA LTDA           | 015 | 07.052.779/0001-38 | 15.946,40      | 13.850,00    | Sim |
| 4 EQUIPOS COMERCIAL LTDA              | 059 | 11.674.540/0001-77 | 15.946,00      | 14.290,00    | Sim |
| 5 N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA | 006 | 19.921.492/0001-86 | 15.940,00      | 14.299,00    | Sim |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
CORONEL VIVIDA-PR**

|                                    |     |                    |           |           |     |
|------------------------------------|-----|--------------------|-----------|-----------|-----|
| 6 INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO | 036 | 78.589.504/0001-86 | 15.900,00 | 15.900,00 | Não |
| 7 GILSON GILBERTO LISE ME          | 047 | 04.255.660/0001-74 | 15.946,40 | 15.946,40 | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social                           | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|----------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - | 037 | 16.572.376/0001-00 | 20.000,00      | 20.000,00    | Sim |

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                                                                                                                                                                                                                                                      |                                 |                                                   |  |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------|--|-----------|
| 05/12/2016 10:18:05                                                                                                                                                                                                                                  | PUBLICADO                       |                                                   |  |           |
| 06/12/2016 08:00:00                                                                                                                                                                                                                                  | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS           |                                                   |  |           |
| 19/12/2016 08:00:00                                                                                                                                                                                                                                  | ANÁLISE DE PROPOSTAS            |                                                   |  |           |
| 19/12/2016 08:47:03                                                                                                                                                                                                                                  | DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE |                                                   |  | PREGOEIRO |
| EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP desclassificado. Motivo: Conforme edital, item 10, subitem 10.21. Serão desclassificadas aquelas propostas que: 10.21.2. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital. |                                 |                                                   |  |           |
| 19/12/2016 09:00:32                                                                                                                                                                                                                                  | DISPUTA                         |                                                   |  |           |
| 19/12/2016 09:00:32                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                           | EQUIPOS COMERCIAL LTDA                            |  | 15.946,00 |
| 19/12/2016 09:00:32                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                           | N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA               |  | 15.940,00 |
| 19/12/2016 09:00:32                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                           | EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP        |  | 20.000,00 |
| 19/12/2016 09:00:32                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                           | GDC DA SILVA COSTA EIRELI                         |  | 15.946,00 |
| 19/12/2016 09:00:32                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                           | INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA |  | 15.900,00 |
| 19/12/2016 09:00:32                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                           | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                           |  | 15.940,00 |
| 19/12/2016 09:00:32                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                           | ALCI N. BECKER & CIA LTDA                         |  | 15.946,40 |
| 19/12/2016 09:00:32                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                           | GILSON GILBERTO LISE ME                           |  | 15.946,40 |
| 19/12/2016 09:02:57                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                           | EQUIPOS COMERCIAL LTDA                            |  | 15.939,00 |
| 19/12/2016 09:03:33                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                           | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                           |  | 15.899,99 |
| 19/12/2016 09:04:11                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                           | ALCI N. BECKER & CIA LTDA                         |  | 15.899,98 |
| 19/12/2016 09:07:05                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                           | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                           |  | 15.899,97 |
| 19/12/2016 09:07:07                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                           | EQUIPOS COMERCIAL LTDA                            |  | 15.890,00 |
| 19/12/2016 09:07:25                                                                                                                                                                                                                                  | NOTIFICAÇÃO SISTEMA             |                                                   |  |           |
| O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.                                                                                                                                                                                                            |                                 |                                                   |  |           |
| 19/12/2016 09:07:25                                                                                                                                                                                                                                  | PRÉ-RANDÔMICO                   |                                                   |  |           |
| 19/12/2016 09:08:29                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                           | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                           |  | 15.889,99 |
| 19/12/2016 09:10:09                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                           | GDC DA SILVA COSTA EIRELI                         |  | 15.880,00 |
| 19/12/2016 09:10:49                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                           | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                           |  | 15.875,00 |
| 19/12/2016 09:10:52                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                           | EQUIPOS COMERCIAL LTDA                            |  | 15.889,00 |
| 19/12/2016 09:10:55                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                           | EQUIPOS COMERCIAL LTDA                            |  | 15.870,00 |
| 19/12/2016 09:11:11                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                           | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                           |  | 15.865,00 |
| 19/12/2016 09:11:32                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                           | GDC DA SILVA COSTA EIRELI                         |  | 15.860,00 |
| 19/12/2016 09:12:01                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                           | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                           |  | 15.850,00 |
| 19/12/2016 09:12:07                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                           | EQUIPOS COMERCIAL LTDA                            |  | 15.840,00 |
| 19/12/2016 09:12:10                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                           | GDC DA SILVA COSTA EIRELI                         |  | 15.810,00 |
| 19/12/2016 09:12:10                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                           | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                           |  | 15.845,00 |
| 19/12/2016 09:12:16                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                           | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                           |  | 15.799,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
CORONEL VIVIDA-PR**

|                                                         |                     |                                     |           |
|---------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------|-----------|
| 19/12/2016 09:12:25                                     | LANCE               | GDC DA SILVA COSTA EIRELI           | 15.790,00 |
| 19/12/2016 09:12:25                                     | TEMPO RANDÔMICO     |                                     |           |
| 19/12/2016 09:12:33                                     | LANCE               | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME             | 15.750,00 |
| 19/12/2016 09:12:36                                     | LANCE               | ALCI N. BECKER & CIA LTDA           | 15.789,00 |
| 19/12/2016 09:12:38                                     | LANCE               | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME             | 15.730,00 |
| 19/12/2016 09:12:41                                     | LANCE               | GDC DA SILVA COSTA EIRELI           | 15.700,00 |
| 19/12/2016 09:12:43                                     | LANCE               | ALCI N. BECKER & CIA LTDA           | 15.740,00 |
| 19/12/2016 09:12:46                                     | LANCE               | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME             | 15.698,00 |
| 19/12/2016 09:12:48                                     | LANCE               | ALCI N. BECKER & CIA LTDA           | 15.650,00 |
| 19/12/2016 09:12:50                                     | LANCE               | N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA | 15.600,00 |
| 19/12/2016 09:12:52                                     | LANCE               | EQUIPOS COMERCIAL LTDA              | 15.690,00 |
| 19/12/2016 09:12:54                                     | LANCE               | GDC DA SILVA COSTA EIRELI           | 15.500,00 |
| 19/12/2016 09:12:57                                     | LANCE               | ALCI N. BECKER & CIA LTDA           | 15.550,00 |
| 19/12/2016 09:12:58                                     | LANCE               | N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA | 15.300,00 |
| 19/12/2016 09:13:00                                     | LANCE               | EQUIPOS COMERCIAL LTDA              | 15.400,00 |
| 19/12/2016 09:13:02                                     | LANCE               | ALCI N. BECKER & CIA LTDA           | 15.200,00 |
| 19/12/2016 09:13:04                                     | LANCE               | EQUIPOS COMERCIAL LTDA              | 15.000,00 |
| 19/12/2016 09:13:05                                     | LANCE               | N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA | 15.199,99 |
| 19/12/2016 09:13:13                                     | LANCE               | GDC DA SILVA COSTA EIRELI           | 14.500,00 |
| 19/12/2016 09:13:14                                     | LANCE               | ALCI N. BECKER & CIA LTDA           | 14.999,00 |
| 19/12/2016 09:13:20                                     | LANCE               | GDC DA SILVA COSTA EIRELI           | 14.000,00 |
| 19/12/2016 09:13:26                                     | LANCE               | N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA | 14.299,00 |
| 19/12/2016 09:13:29                                     | LANCE               | GDC DA SILVA COSTA EIRELI           | 13.500,00 |
| 19/12/2016 09:13:29                                     | LANCE               | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME             | 12.500,00 |
| 19/12/2016 09:13:32                                     | LANCE               | ALCI N. BECKER & CIA LTDA           | 13.850,00 |
| 19/12/2016 09:13:35                                     | LANCE               | GDC DA SILVA COSTA EIRELI           | 12.000,00 |
| 19/12/2016 09:13:45                                     | LANCE               | GDC DA SILVA COSTA EIRELI           | 11.500,00 |
| 19/12/2016 09:13:53                                     | LANCE               | EQUIPOS COMERCIAL LTDA              | 14.290,00 |
| 19/12/2016 09:13:53                                     | LANCE               | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME             | 11.000,00 |
| 19/12/2016 09:14:01                                     | LANCE               | GDC DA SILVA COSTA EIRELI           | 10.800,00 |
| 19/12/2016 09:14:05                                     | LANCE               | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME             | 10.500,00 |
| 19/12/2016 09:14:09                                     | LANCE               | GDC DA SILVA COSTA EIRELI           | 10.650,00 |
| 19/12/2016 09:14:15                                     | LANCE               | GDC DA SILVA COSTA EIRELI           | 10.400,00 |
| 19/12/2016 09:14:21                                     | LANCE               | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME             | 10.300,00 |
| 19/12/2016 09:15:43                                     | LANCE               | GDC DA SILVA COSTA EIRELI           | 10.290,00 |
| 19/12/2016 09:15:51                                     | LANCE               | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME             | 10.280,00 |
| 19/12/2016 09:16:00                                     | LANCE               | GDC DA SILVA COSTA EIRELI           | 10.270,00 |
| 19/12/2016 09:16:11                                     | LANCE               | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME             | 10.250,00 |
| 19/12/2016 09:16:20                                     | LANCE               | GDC DA SILVA COSTA EIRELI           | 10.249,00 |
| 19/12/2016 09:16:26                                     | NOTIFICAÇÃO SISTEMA |                                     |           |
| O detentor da melhor oferta é GDC DA SILVA COSTA EIRELI |                     |                                     |           |
| 19/12/2016 09:16:26                                     | HABILITAÇÃO         |                                     |           |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
CORONEL VIVIDA-PR

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

GELADEIRA 468 LITROS: DUPLEX, REFRIGERADOR CICLE DEFROST 468 LITROS, COM FREEZER 115 LITRO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                       |                       |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade: UNID.        | Marca: electrolux     | Modelo: dc49 |
| Descrição: GELADEIRA 468 LITROS: DUPLEX, REFRIGERADOR CICLE DEFROST 468 LITROS, COM FREEZER 115 LITRO, REFRIGERADOR: (L) 347 L; TIPO DE DEGELO: CYCLE DEFROST; EFICIENCIA ENERGETICA; CLASSE A, PRATELEIRAS EM PS CRYSTAL ANTIDERRAMAMENTO NO REFRIGERADOR E NO FREEZER, 02 PRATELEIRAS FUNDAS NA PORTA COM TRAVAS PARA GARRAFAS DE ATÉ 2,5 LITROS, GAVETÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS COM CONTROLE DE UMIDADE. 002 FORMAS DE GELO SUSPENSAS, ALIMENTAÇÃO, 110 VOLTS |                       |                       |              |
| Quantidade: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor Unit.: 2.200,00 | Valor Total: 2.200,00 |              |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|--------------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                  | 016 | 22.371.010/0001-76 | 2.470,00       | 2.200,00     | Sim |
| 2 EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E            | 031 | 02.309.765/0001-33 | 2.470,98       | 2.209,98     | Sim |
| 3 GILSON GILBERTO LISE ME                  | 068 | 04.255.660/0001-74 | 2.470,98       | 2.295,00     | Sim |
| 4 ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME | 043 | 14.228.157/0001-83 | 2.470,00       | 2.390,00     | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

|                                           |                       |                                                     |          |
|-------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------|----------|
| 05/12/2016 10:18:05                       | PUBLICADO             |                                                     |          |
| 06/12/2016 08:00:00                       | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                     |          |
| 19/12/2016 08:00:00                       | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                     |          |
| 19/12/2016 09:08:57                       | DISPUTA               |                                                     |          |
| 19/12/2016 09:08:57                       | LANCE                 | EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA | 2.470,98 |
| 19/12/2016 09:08:57                       | LANCE                 | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                             | 2.470,00 |
| 19/12/2016 09:08:57                       | LANCE                 | GILSON GILBERTO LISE ME                             | 2.470,98 |
| 19/12/2016 09:08:57                       | LANCE                 | ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME            | 2.470,00 |
| 19/12/2016 09:10:49                       | LANCE                 | ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME            | 2.460,00 |
| 19/12/2016 09:17:24                       | LANCE                 | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                             | 2.400,00 |
| 19/12/2016 09:17:43                       | LANCE                 | ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME            | 2.390,00 |
| 19/12/2016 09:17:49                       | NOTIFICAÇÃO SISTEMA   |                                                     |          |
| O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos. |                       |                                                     |          |
| 19/12/2016 09:17:49                       | PRÉ-RANDÔMICO         |                                                     |          |
| 19/12/2016 09:18:14                       | LANCE                 | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                             | 2.300,00 |
| 19/12/2016 09:18:19                       | LANCE                 | GILSON GILBERTO LISE ME                             | 2.389,80 |
| 19/12/2016 09:18:30                       | LANCE                 | GILSON GILBERTO LISE ME                             | 2.295,00 |
| 19/12/2016 09:18:44                       | LANCE                 | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                             | 2.290,00 |
| 19/12/2016 09:22:49                       | TEMPO RANDÔMICO       |                                                     |          |
| 19/12/2016 09:26:11                       | LANCE                 | EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA | 2.289,99 |
| 19/12/2016 09:26:22                       | LANCE                 | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                             | 2.285,00 |
| 19/12/2016 09:26:27                       | LANCE                 | EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA | 2.284,99 |
| 19/12/2016 09:26:36                       | LANCE                 | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                             | 2.280,00 |
| 19/12/2016 09:26:46                       | LANCE                 | EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA | 2.279,99 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
CORONEL VIVIDA-PR

|                                                       |                     |                                                     |          |
|-------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------|----------|
| 19/12/2016 09:26:53                                   | LANCE               | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                             | 2.270,00 |
| 19/12/2016 09:27:01                                   | LANCE               | EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA | 2.269,99 |
| 19/12/2016 09:27:09                                   | LANCE               | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                             | 2.260,00 |
| 19/12/2016 09:27:16                                   | LANCE               | EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA | 2.259,99 |
| 19/12/2016 09:27:20                                   | LANCE               | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                             | 2.250,00 |
| 19/12/2016 09:27:26                                   | LANCE               | EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA | 2.249,99 |
| 19/12/2016 09:27:31                                   | LANCE               | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                             | 2.240,00 |
| 19/12/2016 09:27:36                                   | LANCE               | EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA | 2.239,99 |
| 19/12/2016 09:27:42                                   | LANCE               | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                             | 2.230,00 |
| 19/12/2016 09:27:46                                   | LANCE               | EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA | 2.229,99 |
| 19/12/2016 09:27:53                                   | LANCE               | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                             | 2.220,00 |
| 19/12/2016 09:27:59                                   | LANCE               | EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA | 2.229,98 |
| 19/12/2016 09:28:03                                   | LANCE               | EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA | 2.219,99 |
| 19/12/2016 09:28:10                                   | LANCE               | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                             | 2.210,00 |
| 19/12/2016 09:28:19                                   | LANCE               | EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA | 2.209,99 |
| 19/12/2016 09:28:25                                   | LANCE               | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                             | 2.200,00 |
| 19/12/2016 09:28:29                                   | LANCE               | EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA | 2.209,98 |
| 19/12/2016 09:28:50                                   | NOTIFICAÇÃO SISTEMA |                                                     |          |
| O detentor da melhor oferta é FLC SUPRIMENTOS LTDA ME |                     |                                                     |          |
| 19/12/2016 09:28:50                                   | HABILITAÇÃO         |                                                     |          |

*Fernando*

PREGOEIRO: FERNANDO DE QUADROS ABATTI

*Leila Marcolina Gruntowski*

AUXILIAR ADMINISTRATIVO LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

*Ademir Antonio Aziliero*

CONTABILISTA ADEMIR ANTONIO AZILIERO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
CORONEL VIVIDA-PR**

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016**  
Processo Administrativo Nº 162/2016  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FERNANDO DE QUADROS ABATTI  
Data de Publicação: 05/12/2016 10:18:06

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       |                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------|
| 08/12/2016 17:53:48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CADASTRO DE PROPOSTA  | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                             |
| 16/12/2016 11:45:56                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CADASTRO DE PROPOSTA  | EQUIPOS COMERCIAL LTDA                              |
| 16/12/2016 16:39:47                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CADASTRO DE PROPOSTA  | GILSON GILBERTO LISE ME                             |
| 16/12/2016 17:41:59                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CADASTRO DE PROPOSTA  | INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA   |
| 18/12/2016 15:14:34                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CADASTRO DE PROPOSTA  | GDC DA SILVA COSTA EIRELI                           |
| 18/12/2016 21:44:16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CADASTRO DE PROPOSTA  | N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA                 |
| 18/12/2016 22:46:04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                             |
| 18/12/2016 22:48:10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CADASTRO DE PROPOSTA  | ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME            |
| 19/12/2016 07:30:10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CADASTRO DE PROPOSTA  | ALCI N. BECKER & CIA LTDA                           |
| 19/12/2016 07:36:31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | ALCI N. BECKER & CIA LTDA                           |
| 19/12/2016 07:52:20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CADASTRO DE PROPOSTA  | EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP          |
| 19/12/2016 07:53:30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP          |
| 19/12/2016 07:56:37                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CADASTRO DE PROPOSTA  | EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA |
| 19/12/2016 07:57:07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA |
| 19/12/2016 09:00:02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                           |
| Bom dia a todos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                                                     |
| 19/12/2016 09:00:44                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                           |
| Lances para o item 01.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       |                                                     |
| 19/12/2016 09:09:11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                           |
| Lances para o item 02.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       |                                                     |
| 19/12/2016 09:32:26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                           |
| Conforme edital, item 10, subitens 10.16 e 10.17, solicitamos aos licitantes vencedores o envio da documentação de habilitação e proposta de preços via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com o posterior envio das originais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.                                                                                                                                                                           |                       |                                                     |
| 19/12/2016 09:32:55                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                           |
| 10.16. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO. |                       |                                                     |
| 19/12/2016 09:33:08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                           |
| 10.17. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).         |                       |                                                     |
| 19/12/2016 09:33:19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                           |
| 10.17.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances.                                                                                                                         |                       |                                                     |
| 19/12/2016 09:35:15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                           |
| Retornaremos dia 21/12/2016, às 11:00 horas, para divulgação do recebimento da documentação via e-mail. Caso a primeira classificada não envie a documentação e proposta via e-mail será desclassificada e convocada à próxima classificada do item.                                                                                                                                                                                                                 |                       |                                                     |
| 21/12/2016 11:00:04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                           |
| Bom dia a todos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                                                     |
| 21/12/2016 11:00:17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                           |
| As empresas enviaram a documentação e proposta via e-mail conforme solicitado no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |                                                     |

*[Handwritten signatures and marks]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
CORONEL VIVIDA-PR**

**21/12/2016 11:01:33 MENSAGEM PREGOEIRO**

Considerando que uma das proponentes já enviou a documentação original e a outra já esta disponível para retirada no correio, retornaremos amanhã, dia 22/12/2016, as 09:00 horas, para divulgação da análise da documentação e propostas originais, para posterior prazo final de interposição de recursos.

**22/12/2016 09:00:03 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia a todos.

**22/12/2016 09:00:59 MENSAGEM PREGOEIRO**

As empresas FLC Suprimentos Ltda ME e GDC da Silva Costa Eireli, enviaram a documentação e proposta originais, corretas e de acordo com o estabelecido no edital.

**22/12/2016 09:02:13 MENSAGEM PREGOEIRO**

Passaremos ao prazo final de manifestação de interposição de recursos.

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
GELADEIRA ESPECIAL P GUARDAR VACINAS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |                               |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| <b>Item: 1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Unidade: UNID.</b> | <b>Marca: ELBER-CSV 280</b>   | <b>Modelo: ELBER-CSV 280</b>  |
| Descrição: GELADEIRA ESPECIAL P GUARDAR VACINAS; VERTICAL, RETANG; 280L (UTEIS), CIRCULACAO DE AR FORCADO; CAMARA INT E 4 GAVETAS EM AÇO INOXID C/ SIST CONTRA PORTAS, ISOLAM TERM DE 5CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA COM VISOR DE VIDRO TRIPLO ANTIEMBAÇANTE; RODIZIOS ESPECIAIS C/ FREIO, DEGELO AUT C/ EVAPORACAO; PAINEIS DE COMANDO DE FACIL ACESSO; PROGRAMAVEL DE 2° A 8°, CONTROLADA AUTOMAT A 4°C POR SOLUCAO; SIST DE ALARME SONORO DE TEMPERATURAS E FALTA DE ENERGIA C/ BATERIA RECARREGAVEL. CHAVE DE ENERGIA E LUZ TEMPORIZADA C/ ACIONAM EXTERNO; 110V; 50/60HZ; 400W, CONSUMO 148KW/HM; MANUAL PORTUGUES; SIST EMERGENCIA; GARANTIA MIN 2 ANOS; ASSIST TEC NO PARANA; REGISTRO ANVISA |                       |                               |                               |
| Quantidade: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       | <b>Valor Unit.: 10.249,00</b> | <b>Valor Total: 10.249,00</b> |

**CLASSIFICAÇÃO**

| <b>Razão Social</b>                   | <b>Num</b> | <b>Documento</b>   | <b>Oferta Inicial</b> | <b>Oferta Final</b> | <b>ME</b> |
|---------------------------------------|------------|--------------------|-----------------------|---------------------|-----------|
| 1 GDC DA SILVA COSTA EIRELI           | 003        | 09.721.729/0001-21 | 15.946,00             | 10.249,00           | Sim       |
| 2 FLC SUPRIMENTOS LTDA ME             | 021        | 22.371.010/0001-76 | 15.940,00             | 10.250,00           | Sim       |
| 3 ALCI N. BECKER & CIA LTDA           | 015        | 07.052.779/0001-38 | 15.946,40             | 13.850,00           | Sim       |
| 4 EQUIPOS COMERCIAL LTDA              | 059        | 11.674.540/0001-77 | 15.946,00             | 14.290,00           | Sim       |
| 5 N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA | 006        | 19.921.492/0001-86 | 15.940,00             | 14.299,00           | Sim       |
| 6 INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO    | 036        | 78.589.504/0001-86 | 15.900,00             | 15.900,00           | Não       |
| 7 GILSON GILBERTO LISE ME             | 047        | 04.255.660/0001-74 | 15.946,40             | 15.946,40           | Sim       |

**DESCLASSIFICADOS**

| <b>Razão Social</b>                    | <b>Num</b> | <b>Documento</b>   | <b>Oferta Inicial</b> | <b>Oferta Final</b> | <b>ME</b> |
|----------------------------------------|------------|--------------------|-----------------------|---------------------|-----------|
| EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - | 037        | 16.572.376/0001-00 | 20.000,00             | 20.000,00           | Sim       |

**INABILITADOS**

| <b>Razão Social</b> | <b>Num</b> | <b>Documento</b> | <b>Oferta Inicial</b> | <b>Oferta Final</b> | <b>ME</b> |
|---------------------|------------|------------------|-----------------------|---------------------|-----------|
|---------------------|------------|------------------|-----------------------|---------------------|-----------|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

**05/12/2016 10:18:05 PUBLICADO**

**06/12/2016 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

**19/12/2016 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS**

**19/12/2016 08:47:03 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP desclassificado. Motivo: Conforme edital, item 10, subitem 10.21. Serão desclassificadas aquelas propostas que: 10.21.2. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.

**19/12/2016 09:00:32 LANCE N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**

**15.940,00**

**19/12/2016 09:00:32 DISPUTA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
CORONEL VIVIDA-PR**

|                                           |                     |                                                   |           |
|-------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------|-----------|
| 19/12/2016 09:00:32                       | LANCE               | EQUIPOS COMERCIAL LTDA                            | 15.946,00 |
| 19/12/2016 09:00:32                       | LANCE               | ALCI N. BECKER & CIA LTDA                         | 15.946,40 |
| 19/12/2016 09:00:32                       | LANCE               | EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP        | 20.000,00 |
| 19/12/2016 09:00:32                       | LANCE               | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                           | 15.940,00 |
| 19/12/2016 09:00:32                       | LANCE               | GILSON GILBERTO LISE ME                           | 15.946,40 |
| 19/12/2016 09:00:32                       | LANCE               | INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA | 15.900,00 |
| 19/12/2016 09:00:32                       | LANCE               | GDC DA SILVA COSTA EIRELI                         | 15.946,00 |
| 19/12/2016 09:02:57                       | LANCE               | EQUIPOS COMERCIAL LTDA                            | 15.939,00 |
| 19/12/2016 09:03:33                       | LANCE               | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                           | 15.899,99 |
| 19/12/2016 09:04:11                       | LANCE               | ALCI N. BECKER & CIA LTDA                         | 15.899,98 |
| 19/12/2016 09:07:05                       | LANCE               | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                           | 15.899,97 |
| 19/12/2016 09:07:07                       | LANCE               | EQUIPOS COMERCIAL LTDA                            | 15.890,00 |
| 19/12/2016 09:07:25                       | PRÉ-RANDÔMICO       |                                                   |           |
| 19/12/2016 09:07:25                       | NOTIFICAÇÃO SISTEMA |                                                   |           |
| O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos. |                     |                                                   |           |
| 19/12/2016 09:08:29                       | LANCE               | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                           | 15.889,99 |
| 19/12/2016 09:10:09                       | LANCE               | GDC DA SILVA COSTA EIRELI                         | 15.880,00 |
| 19/12/2016 09:10:49                       | LANCE               | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                           | 15.875,00 |
| 19/12/2016 09:10:52                       | LANCE               | EQUIPOS COMERCIAL LTDA                            | 15.889,00 |
| 19/12/2016 09:10:55                       | LANCE               | EQUIPOS COMERCIAL LTDA                            | 15.870,00 |
| 19/12/2016 09:11:11                       | LANCE               | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                           | 15.865,00 |
| 19/12/2016 09:11:32                       | LANCE               | GDC DA SILVA COSTA EIRELI                         | 15.860,00 |
| 19/12/2016 09:12:01                       | LANCE               | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                           | 15.850,00 |
| 19/12/2016 09:12:07                       | LANCE               | EQUIPOS COMERCIAL LTDA                            | 15.840,00 |
| 19/12/2016 09:12:10                       | LANCE               | GDC DA SILVA COSTA EIRELI                         | 15.810,00 |
| 19/12/2016 09:12:10                       | LANCE               | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                           | 15.845,00 |
| 19/12/2016 09:12:16                       | LANCE               | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                           | 15.799,00 |
| 19/12/2016 09:12:25                       | LANCE               | GDC DA SILVA COSTA EIRELI                         | 15.790,00 |
| 19/12/2016 09:12:25                       | TEMPO RANDÔMICO     |                                                   |           |
| 19/12/2016 09:12:33                       | LANCE               | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                           | 15.750,00 |
| 19/12/2016 09:12:36                       | LANCE               | ALCI N. BECKER & CIA LTDA                         | 15.789,00 |
| 19/12/2016 09:12:38                       | LANCE               | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                           | 15.730,00 |
| 19/12/2016 09:12:41                       | LANCE               | GDC DA SILVA COSTA EIRELI                         | 15.700,00 |
| 19/12/2016 09:12:43                       | LANCE               | ALCI N. BECKER & CIA LTDA                         | 15.740,00 |
| 19/12/2016 09:12:46                       | LANCE               | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                           | 15.698,00 |
| 19/12/2016 09:12:48                       | LANCE               | ALCI N. BECKER & CIA LTDA                         | 15.650,00 |
| 19/12/2016 09:12:50                       | LANCE               | N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA               | 15.600,00 |
| 19/12/2016 09:12:52                       | LANCE               | EQUIPOS COMERCIAL LTDA                            | 15.690,00 |
| 19/12/2016 09:12:54                       | LANCE               | GDC DA SILVA COSTA EIRELI                         | 15.500,00 |
| 19/12/2016 09:12:57                       | LANCE               | ALCI N. BECKER & CIA LTDA                         | 15.550,00 |
| 19/12/2016 09:12:58                       | LANCE               | N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA               | 15.300,00 |
| 19/12/2016 09:13:00                       | LANCE               | EQUIPOS COMERCIAL LTDA                            | 15.400,00 |
| 19/12/2016 09:13:02                       | LANCE               | ALCI N. BECKER & CIA LTDA                         | 15.200,00 |
| 19/12/2016 09:13:04                       | LANCE               | EQUIPOS COMERCIAL LTDA                            | 15.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
CORONEL VIVIDA-PR**

|                                                         |                          |                                     |           |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|-----------|
| 19/12/2016 09:13:05                                     | LANCE                    | N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA | 15.199,99 |
| 19/12/2016 09:13:13                                     | LANCE                    | GDC DA SILVA COSTA EIRELI           | 14.500,00 |
| 19/12/2016 09:13:14                                     | LANCE                    | ALCI N. BECKER & CIA LTDA           | 14.999,00 |
| 19/12/2016 09:13:20                                     | LANCE                    | GDC DA SILVA COSTA EIRELI           | 14.000,00 |
| 19/12/2016 09:13:26                                     | LANCE                    | N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA | 14.299,00 |
| 19/12/2016 09:13:29                                     | LANCE                    | GDC DA SILVA COSTA EIRELI           | 13.500,00 |
| 19/12/2016 09:13:29                                     | LANCE                    | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME             | 12.500,00 |
| 19/12/2016 09:13:32                                     | LANCE                    | ALCI N. BECKER & CIA LTDA           | 13.850,00 |
| 19/12/2016 09:13:35                                     | LANCE                    | GDC DA SILVA COSTA EIRELI           | 12.000,00 |
| 19/12/2016 09:13:45                                     | LANCE                    | GDC DA SILVA COSTA EIRELI           | 11.500,00 |
| 19/12/2016 09:13:53                                     | LANCE                    | EQUIPOS COMERCIAL LTDA              | 14.290,00 |
| 19/12/2016 09:13:53                                     | LANCE                    | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME             | 11.000,00 |
| 19/12/2016 09:14:01                                     | LANCE                    | GDC DA SILVA COSTA EIRELI           | 10.800,00 |
| 19/12/2016 09:14:05                                     | LANCE                    | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME             | 10.500,00 |
| 19/12/2016 09:14:09                                     | LANCE                    | GDC DA SILVA COSTA EIRELI           | 10.650,00 |
| 19/12/2016 09:14:15                                     | LANCE                    | GDC DA SILVA COSTA EIRELI           | 10.400,00 |
| 19/12/2016 09:14:21                                     | LANCE                    | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME             | 10.300,00 |
| 19/12/2016 09:15:43                                     | LANCE                    | GDC DA SILVA COSTA EIRELI           | 10.290,00 |
| 19/12/2016 09:15:51                                     | LANCE                    | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME             | 10.280,00 |
| 19/12/2016 09:16:00                                     | LANCE                    | GDC DA SILVA COSTA EIRELI           | 10.270,00 |
| 19/12/2016 09:16:11                                     | LANCE                    | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME             | 10.250,00 |
| 19/12/2016 09:16:20                                     | LANCE                    | GDC DA SILVA COSTA EIRELI           | 10.249,00 |
| 19/12/2016 09:16:26                                     | NOTIFICAÇÃO SISTEMA      |                                     |           |
| O detentor da melhor oferta é GDC DA SILVA COSTA EIRELI |                          |                                     |           |
| 19/12/2016 09:16:26                                     | HABILITAÇÃO              |                                     |           |
| 22/12/2016 09:02:20                                     | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                     |           |
| 22/12/2016 09:17:20                                     | EM ADJUDICAÇÃO           |                                     |           |
| 22/12/2016 09:18:17                                     | ADJUDICADO               |                                     |           |

**LOTE 2 - ADJUDICADO**

**GELADEIRA 468 LITROS: DUPLEX, REFRIGERADOR CICLE DEFROST 468 LITROS, COM FREEZER 115 LITRO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                       |                   |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade: UNID.        | Marca: electrolux | Modelo: dc49          |
| Descrição: GELADEIRA 468 LITROS: DUPLEX, REFRIGERADOR CICLE DEFROST 468 LITROS, COM FREEZER 115 LITRO, REFRIGERADOR: (L) 347 L; TIPO DE DEGELO: CYCLE DEFROST; EFICIENCIA ENERGETICA; CLASSE A, PRATELEIRAS EM PS CRYSTAL ANTIDERRAMAMENTO NO REFRIGERADOR E NO FREEZER, 02 PRATELEIRAS FUNDAS NA PORTA COM TRAVAS PARA GARRAFAS DE ATÉ 2,5 LITROS, GAVETÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS COM CONTROLE DE UMIDADE. 002 FORMAS DE GELO SUSPENSAS, ALIMENTAÇÃO, 110 VOLTS |                       |                   |                       |
| Quantidade: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor Unit.: 2.200,00 |                   | Valor Total: 2.200,00 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|--------------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                  | 016 | 22.371.010/0001-76 | 2.470,00       | 2.200,00     | Sim |
| 2 EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E            | 031 | 02.309.765/0001-33 | 2.470,98       | 2.209,98     | Sim |
| 3 GILSON GILBERTO LISE ME                  | 068 | 04.255.660/0001-74 | 2.470,98       | 2.295,00     | Sim |
| 4 ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME | 043 | 14.228.157/0001-83 | 2.470,00       | 2.390,00     | Sim |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
CORONEL VIVIDA-PR

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
| INABILITADOS |               |                |              |    |
| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |

MOVIMENTOS DO LOTE

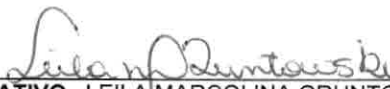
|                                           |                       |                                                     |  |          |
|-------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------|--|----------|
| 05/12/2016 10:18:05                       | PUBLICADO             |                                                     |  |          |
| 06/12/2016 08:00:00                       | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                     |  |          |
| 19/12/2016 08:00:00                       | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                     |  |          |
| 19/12/2016 09:08:57                       | DISPUTA               |                                                     |  |          |
| 19/12/2016 09:08:57                       | LANCE                 | GILSON GILBERTO LISE ME                             |  | 2.470,98 |
| 19/12/2016 09:08:57                       | LANCE                 | ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME            |  | 2.470,00 |
| 19/12/2016 09:08:57                       | LANCE                 | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                             |  | 2.470,00 |
| 19/12/2016 09:08:57                       | LANCE                 | EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA |  | 2.470,98 |
| 19/12/2016 09:10:49                       | LANCE                 | ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME            |  | 2.460,00 |
| 19/12/2016 09:17:24                       | LANCE                 | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                             |  | 2.400,00 |
| 19/12/2016 09:17:43                       | LANCE                 | ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME            |  | 2.390,00 |
| 19/12/2016 09:17:49                       | NOTIFICAÇÃO SISTEMA   |                                                     |  |          |
| O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos. |                       |                                                     |  |          |
| 19/12/2016 09:17:49                       | PRÉ-RANDÔMICO         |                                                     |  |          |
| 19/12/2016 09:18:14                       | LANCE                 | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                             |  | 2.300,00 |
| 19/12/2016 09:18:19                       | LANCE                 | GILSON GILBERTO LISE ME                             |  | 2.389,80 |
| 19/12/2016 09:18:30                       | LANCE                 | GILSON GILBERTO LISE ME                             |  | 2.295,00 |
| 19/12/2016 09:18:44                       | LANCE                 | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                             |  | 2.290,00 |
| 19/12/2016 09:22:49                       | TEMPO RANDÔMICO       |                                                     |  |          |
| 19/12/2016 09:26:11                       | LANCE                 | EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA |  | 2.289,99 |
| 19/12/2016 09:26:22                       | LANCE                 | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                             |  | 2.285,00 |
| 19/12/2016 09:26:27                       | LANCE                 | EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA |  | 2.284,99 |
| 19/12/2016 09:26:36                       | LANCE                 | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                             |  | 2.280,00 |
| 19/12/2016 09:26:46                       | LANCE                 | EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA |  | 2.279,99 |
| 19/12/2016 09:26:53                       | LANCE                 | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                             |  | 2.270,00 |
| 19/12/2016 09:27:01                       | LANCE                 | EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA |  | 2.269,99 |
| 19/12/2016 09:27:09                       | LANCE                 | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                             |  | 2.260,00 |
| 19/12/2016 09:27:16                       | LANCE                 | EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA |  | 2.259,99 |
| 19/12/2016 09:27:20                       | LANCE                 | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                             |  | 2.250,00 |
| 19/12/2016 09:27:26                       | LANCE                 | EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA |  | 2.249,99 |
| 19/12/2016 09:27:31                       | LANCE                 | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                             |  | 2.240,00 |
| 19/12/2016 09:27:36                       | LANCE                 | EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA |  | 2.239,99 |
| 19/12/2016 09:27:42                       | LANCE                 | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                             |  | 2.230,00 |
| 19/12/2016 09:27:46                       | LANCE                 | EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA |  | 2.229,99 |
| 19/12/2016 09:27:53                       | LANCE                 | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                             |  | 2.220,00 |
| 19/12/2016 09:27:59                       | LANCE                 | EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA |  | 2.229,98 |
| 19/12/2016 09:28:03                       | LANCE                 | EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA |  | 2.219,99 |
| 19/12/2016 09:28:10                       | LANCE                 | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                             |  | 2.210,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
CORONEL VIVIDA-PR**

|                                                       |                                 |                                                     |                 |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------|
| 19/12/2016 09:28:19                                   | <b>LANCE</b>                    | EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA | <b>2.209,99</b> |
| 19/12/2016 09:28:25                                   | <b>LANCE</b>                    | FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                             | <b>2.200,00</b> |
| 19/12/2016 09:28:29                                   | <b>LANCE</b>                    | EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA | <b>2.209,98</b> |
| 19/12/2016 09:28:50                                   | <b>NOTIFICAÇÃO</b>              | SISTEMA                                             |                 |
| O detentor da melhor oferta é FLC SUPRIMENTOS LTDA ME |                                 |                                                     |                 |
| 19/12/2016 09:28:50                                   | <b>HABILITAÇÃO</b>              |                                                     |                 |
| 22/12/2016 09:02:22                                   | <b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b> |                                                     |                 |
| 22/12/2016 09:17:22                                   | <b>EM ADJUDICAÇÃO</b>           |                                                     |                 |
| 22/12/2016 09:18:26                                   | <b>ADJUDICADO</b>               |                                                     |                 |

  
\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: FERNANDO DE QUADROS ABATTI**

  
\_\_\_\_\_  
**AUXILIAR ADMINISTRATIVO LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI**

  
\_\_\_\_\_  
**CONTABILISTA ADEMIR ANTONIO AZILIERO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
CORONEL VIVIDA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

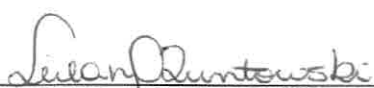
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016  
Processo Administrativo Nº 162/2016  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FERNANDO DE QUADROS ABATTI  
Data de Publicação: 05/12/2016 10:18:06

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |                      |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|-----------------------|
| TOTAL DO PROCESSO: 12.449,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |                      |                       |
| GDC DA SILVA COSTA EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        | 09.721.729/0001-21   | 10.249,00             |
| LOTE 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Quant.: 1              | Num: 003             | Total: 10.249,00      |
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade: UNID.         | Marca: ELBER-CSV 280 | Modelo: ELBER-CSV 280 |
| Descrição: GELADEIRA ESPECIAL P GUARDAR VACINAS; VERTICAL, RETANG; 280L (UTEIS), CIRCULACAO DE AR FORCADO; CAMARA INT E 4 GAVETAS EM AÇO INOXID C/ SIST CONTRA PORTAS, ISOLAM TERM DE 5CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA COM VISOR DE VIDRO TRIPLO ANTIEMBAÇANTE; RODIZIOS ESPECIAIS C/ FREIO, DEGELO AUT C/ EVAPORACAO; PAINEIS DE COMANDO DE FACIL ACESSO; PROGRAMAVEL DE 2° A 8°, CONTROLADA AUTOMAT A 4°C POR SOLUCAO; SIST DE ALARME SONORO DE TEMPERATURAS E FALTA DE ENERGIA C/ BATERIA RECARREGAVEL. CHAVE DE ENERGIA E LUZ TEMPORIZADA C/ ACIONAM EXTERNO; 110V; 50/60HZ; 400W, CONSUMO 148KW/HM; MANUAL PORTUGUES; SIST EMERGENCIA; GARANTIA MIN 2 ANOS; ASSIST TEC NO PARANA; REGISTRO ANVISA |                        |                      |                       |
| Quantidade: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor Unit.: 10.249,00 |                      | Total Item: 10.249,00 |
| FLC SUPRIMENTOS LTDA ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        | 22.371.010/0001-76   | 2.200,00              |
| LOTE 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Quant.: 1              | Num: 016             | Total: 2.200,00       |
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade: UNID.         | Marca: electrolux    | Modelo: dc49          |
| Descrição: GELADEIRA 468 LITROS: DUPLEX, REFRIGERADOR CICLE DEFROST 468 LITROS, COM FREEZER 115 LITRO, REFRIGERADOR: (L) 347 L; TIPO DE DEGELO; CYCLE DEFROST; EFICIENCIA ENERGETICA; CLASSE A, PRATELEIRAS EM PS CRYSTAL ANTIDERRAMAMENTO NO REFRIGERADOR E NO FREEZER, 02 PRATELEIRAS FUNDAS NA PORTA COM TRAVAS PARA GARRAFAS DE ATE 2,5 LITROS, GAVETAO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS COM CONTROLE DE UMIDADE. 002 FORMAS DE GELO SUSPENSAS, ALIMENTACAO, 110 VOLTS                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |                      |                       |
| Quantidade: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor Unit.: 2.200,00  |                      | Total Item: 2.200,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
CORONEL VIVIDA-PR**

  
\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: FERNANDO DE QUADROS ABATTI**

  
\_\_\_\_\_  
**AUXILIAR ADMINISTRATIVO LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI**

  
\_\_\_\_\_  
**CONTABILISTA ADEMIR ANTONIO AZILIERO**





## **PARECER E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016

DATA: 02/12/16

ABERTURA: 19/12/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA COM RECURSO VIGIASUS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR                          | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP | 10.249,00          | 10.249,00       |
| 02   | FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME           | 2.200,00           | 2.200,00        |

Totalizando por fornecedor:

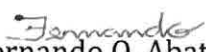
| FORNECEDOR                          | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------|
| FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME           | 22.371.010/0001-76 | 2.200,00        |
| G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP | 09.721.729/0001-21 | 10.249,00       |

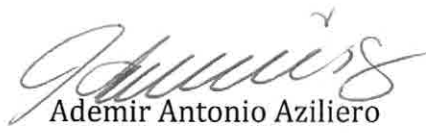
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 12.449,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2016.

  
Fernando Q. Abatti  
Pregoeiro

  
Ademir Antonio Aziliero  
Equipe de Apoio

  
Iana Roberta Schmid  
Equipe de Apoio

  
Leila Marcolina Gruntowski  
Equipe de Apoio



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 478/2016**

Protocolo nº: 161/2016

**OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para a vigilância epidemiológica e sanitária com recursos vigiasus.

**De:** Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

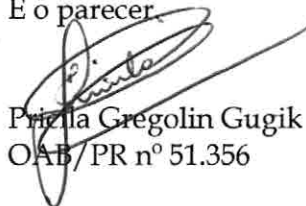
Data: 22 de dezembro de 2016.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno e decidir homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor total de R\$ 12.449,00 (Doze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), deve observar a competitividade no procedimento e se o valor do bem e/ou serviço está dentro dos parâmetros de mercado.

Inclusive há que se observar a disponibilidade financeira e orçamentária para possibilitar a contratação.

Ainda, antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.

  
Pricila Gregolin Gugik  
OAB/PR nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016

DATA: 02/12/16

ABERTURA: 19/12/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA COM RECURSO VIGIASUS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 110/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR                          | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP | 10.249,00          | 10.249,00       |
| 02   | FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME           | 2.200,00           | 2.200,00        |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                          | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------|
| FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME           | 22.371.010/0001-76 | 2.200,00        |
| G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP | 09.721.729/0001-21 | 10.249,00       |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 12.449,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2016.

  
Frank Ariel Schiavini,  
Prefeito Municipal.



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1261

Página 46 / 269



| Nº | EMPRESAS                             |
|----|--------------------------------------|
| 01 | ABREU E BACZINSKI LTDA – ME          |
| 02 | EDUARDO JULIANO CAMATTI EIRELI – ME  |
| 03 | GEOCAMP TOPOGRAFIA LTDA              |
| 04 | SILVERIO HENNING – ME                |
| 05 | TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA – EPP |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2016. Ademir Antonio Azilero, Presidente da CML.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2016

DATA: 24/11/16 ABERTURA: 08/12/16 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA FARMÁCIA COM RECURSOS DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-IOAF; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 109/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR                                             | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | ALCI N BECKER & CIA LTDA                               | 2.542,00           | 5.084,00        |
| 02   | ALCI N BECKER & CIA LTDA                               | 254,90             | 764,70          |
| 03   | ALCI N BECKER & CIA LTDA                               | 403,90             | 1.615,60        |
| 04   | CENTRO OESTE-COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME | 39,50              | 790,00          |
| 05   | DIGITO INFORMATICA LTDA-ME                             | 8,88               | 1.776,00        |
| 06   | CENTRO OESTE-COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME | 500,00             | 1.500,00        |
| 07   | ALCI N BECKER & CIA LTDA                               | 633,00             | 1.266,00        |
| 08   | FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME                                | 3.140,00           | 3.140,00        |
| 09   | S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO-EPP       | 352,00             | 2.112,00        |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                                             | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| ALCI N BECKER & CIA LTDA                               | 07.052.779/0001-38 | 8.730,30        |
| CENTRO OESTE-COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME | 73.334.476/0001-32 | 2.290,00        |
| DIGITO INFORMATICA LTDA-ME                             | 00.061.511/0001-13 | 1.776,00        |
| FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME                                | 22.371.010/0001-76 | 3.140,00        |
| S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO-EPP       | 03.269.422/0001-55 | 2.112,00        |

Nas condições de sua proposta e do edital, Valor total da licitação é de R\$ 18.048,30 (dezoito mil e quarenta e oito reais e trinta centavos). Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016

DATA: 02/12/16 ABERTURA: 19/12/16 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA COM RECURSO VIGIASUS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 110/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR                      | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---------------------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | G D C DA SILVA COSTA-EIRELI-EPP | 10.249,00          | 10.249,00       |
| 02   | FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME         | 2.200,00           | 2.200,00        |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                      | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|---------------------------------|--------------------|-----------------|
| FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME         | 22.371.010/0001-76 | 2.200,00        |
| G D C DA SILVA COSTA-EIRELI-EPP | 09.721.729/0001-21 | 10.249,00       |

Nas condições de sua proposta e do edital, Valor total da licitação é de R\$ 12.449,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e nove reais). Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### Aditivo nº 01 ao Contrato nº 140/2016 – Tomada de Preços nº 15/2016 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, CNPJ nº 11.938.389/0001-37. De comum acordo entre as partes, fica suprimido o valor de R\$ 3.520,65 devido à redução da meta física financeira correspondente a serviços não executados, os quais não acarretam prejuízos em relação à estabilidade, segurança e arquitetura da obra. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 35.054,88. Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### Aditivo nº 02 ao Contrato nº 160/2015 – Tomada de Preços nº 10/2015 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: T. F. DOS SANTOS – PROJETOS ME, CNPJ nº 18.578.392/0001-36. Faz-se necessária a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 meses, de 29.12.2016 a 28.03.2017. Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### Aditivo nº 04 ao Contrato nº 66/2015–Tomada de Preços nº 01/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. Considerando a solicitação da contratada, cronograma reprogramado, parecer técnico e jurídico fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias, de 19.12.2016 a 16.02.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### Aditivo nº 02 ao Contrato nº 30/2016–Tomada de Preços nº 01/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. Considerando a solicitação da contratada, cronograma reprogramado, parecer técnico e jurídico fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias, de 10.12.2016 a 07.02.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### Aditivo nº 05 ao Contrato nº 135/2015 Tomada de Preços nº 08/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: LAJES VIVIDENSE, IND DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 03.006.997/0001-85. Faz-se necessária a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, de 01.01.2017 a 31.12.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### Aditivo nº 01 ao Contrato nº 108/2016 Tomada de Preços nº 07/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 07.830.558/0001-43. Fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 45 dias, de 03.01.2017 a 16.02.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 109/2016 – Tomada de Preços nº 07/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 07.830.558/0001-43. Fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 45 dias, de 03.01.2017 a 16.02.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2105838559

<http://amsop.dioems.com.br>